



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 973

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI

LEI Nº 1.985, DE 16 DE JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS MUNICIPAIS AOS DOADORES REGULARES DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR CLEBER CANDIDO SILVA (CLEBINHO)

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica isento de pagamento de taxa de inscrição para concursos públicos e processos seletivos realizados pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cajamar, abrangendo toda administração direta, indireta, o doador de sangue comprovadamente fidelizado.

§1º A isenção será concedida mediante a apresentação de comprovante de, ao menos, 2 (duas) doações realizadas num período de 12 (doze) meses anteriores à data de lançamento do edital do concurso público ou processo seletivo, estando o candidato sujeito às sanções civis, penais e administrativas quando se tratar de condição falsa.

§2º A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, no qual deverá constar o nome do candidato e a data da doação, que deverá ser anexado ao requerimento de isenção.

§3º Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelos Municípios como posto de coleta de sangue.

Art. 2º O benefício previsto nesta Lei será concedido sem ônus para o Município, mesmo quando a organização e realização do concurso público ou processo seletivo for terceirizada, devendo constituir cláusula obrigatória do respectivo contrato de prestação de serviços.

Parágrafo único - Constará do edital de abertura do concurso público ou processo seletivo a previsão deste benefício de isenção e as regras para sua obtenção.

Art. 3º A isenção que trata esta lei não se aplica aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de junho de 2023.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 973

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Página | 2

DECRETOS

DECRETO Nº 6.998, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.431, de 16 de março de 2011, alterada pela Lei nº 1.842, de 12 de fevereiro de 2021 (que cria em âmbito municipal o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher); e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando SMDS nº 1.522/2023, quanto a nomeação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDC, representando o Poder Público e a Sociedade Civil, nos termos da Lei Municipal nº 1.431, de 16 de março de 2011, os seguintes cidadãos:

I – REPRESENTANTES DE PODER PÚBLICO:

a) DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Regina Célia Duarte

Suplente: Rosângela Jesus Batista

b) SAÚDE:

Titular: Rebeca Almeida Lima

Suplente: Jucilene Aparecida Oliveira

c) EDUCAÇÃO:

Titular: Renata Fernandes Gomes Olaia

Suplente: Maria Marciana da Silva de Oliveira

d) CULTURA:

Titular: Andréia Alves da Silva

Suplente: Stefanne Lorrane Pinheiro de Araújo

e) EMPREGABILIDADE:

Titular: Ana Desiree Cavalheiro Mendes Peixoto Soares

Suplente: Ester Ribeiro de Castro

f) FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Titular: Patrícia Nogueira Guimarães

Suplente: Lidiane Martins da Costa

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) ÓRGÃO DE ATENDIMENTO AO IDOSO:

Titular: Patrícia da S. Pacanaro (Sítio Agar)

Suplente: Sheila Torquato Moreira (Sítio Agar)

b) INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Titular: Samara Ricci

Suplente: Tamar Ricci

c) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB:

Titular: Daniele Aparecida Barboza Costa

Suplente: Sandra Helena de Abreu



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 973

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Página | 3

d) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Evelyn Leocádio da Cruz Leite (Hácali)

Suplente: Wilma Aparecida Baraldo (Hácali)

e) MOVIMENTOS, GRUPOS OU ORGANISMOS DE LUTA EM DEFESA DA MULHER:

Titular: Leila Bezerra da Silva Junqueira

f) PROFISSIONAL DA ÁREA SOCIOASSISTENCIAL:

Titular: Maria Eduarda da Silva

Suplente: Karolina Assis Oliveira Santos

Art. 2º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, caberá eleger, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.431 de 16 de março de 2011, entre seus membros, a Diretoria Executiva que deverá ser composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação deste Decreto, permitida sua recondução nos termos do §4º, do art. 4º da Lei 1.431/2011.

Art. 4º O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDC, é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de junho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.999, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 280.029,63 (duzentos e oitenta mil, vinte e nove reais e sessenta e três centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	139	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	136	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.0000	230.029,63

Crédito	243	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	245	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.0000	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 973

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Página | 4

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 328.734,45 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	163	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	136	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.0000	230.150,32

Crédito	166	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	136	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.0000	98.584,13

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 83.518,00 (oitenta e três mil, quinhentos e dezoito reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624.019-2:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	268	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.301.0001					30.518,00

Crédito	281	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.301.0001					38.000,00

Crédito	347	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.302.0001					15.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624.018-4:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	364	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.304.0001					220.000,00

Crédito	369	02.13.02	10.303.0073.2181	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.304.0001					100.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624.025-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	268	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.301.0001					1.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 973

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Página | 5

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 702.258,37 (setecentos e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 130278-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	84	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso	02.220.0007					702.258,37

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de junho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.000, DE 16 DE JUNHO DE 2023

"DECLARA EXTINTA A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAJAMAR/SP, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei Complementar nº 069, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o funcionamento do serviço funerário municipal;

Considerando a concessão de uso da sepultura, relativa ao terreno nº 14, da quadra nº 11, no Cemitério Municipal, outorgada ao Sr. Jesuíno dos Santos Vieira, através do Processo Administrativo nº 0008/1990.

Considerando as informações prestadas pelo responsável do Serviço Funerário nas fls. 44 do Processo Administrativo nº 0008/1990, quanto ao vencimento da referida concessão e falta de regularização do título de concessão de uso da sepultura, pelo Interessado, em que pese o envio de cartas registradas com aviso de recebimento, bem como, considerando a publicação de edital no Diário Oficial do Município em 02/01/2023, 13/02/2023 e 17/02/2023;

Considerando por derradeiro o fim do lapso temporal sem que o interessado tomasse as providências para regularização da concessão, e considerando o Parecer Jurídico nº 0.115/2022 – TL.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada extinta a concessão de direito de uso da sepultura relativa ao terreno nº 14, da quadra nº 11, no Cemitério Municipal de Cajamar, outorgada ao Sr. Jesuíno dos Santos Vieira, com fundamento nas disposições constantes do Capítulo III da Lei Complementar nº 069, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de junho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

RAUL LOPES CARDOSO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 973

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Página | 6

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.001, DE 16 DE JUNHO DE 2023

"DECLARA EXTINTA A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAJAMAR/SP, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/1990 – TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.670/1984, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei Complementar nº 069, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o funcionamento do serviço funerário municipal;

Considerando a concessão de uso da sepultura, relativa ao terreno nº 11, da quadra nº 11, no Cemitério Municipal, outorgada ao Sr. Luiz Carlos Pedroso, através do Processo Administrativo nº 908/1990 – Tendo por apenso o Processo Administrativo nº 1.670/1984.

Considerando as informações prestadas pelo responsável do Serviço Funerário nas fls. 53 do Processo Administrativo nº 908/1990 – Tendo por apenso o Processo Administrativo nº 1.670/1984., quanto ao vencimento da referida concessão e falta de regularização do título de concessão de uso da sepultura, pelo Interessado, em que pese o envio de cartas registradas com aviso de recebimento, bem como, considerando a publicação de edital no Diário Oficial do Município em 02/01/2023, 13/02/2023 e 17/02/2023.

Considerando por derradeiro o fim do lapso temporal sem que o Interessado tomasse as providências para regularização da concessão, e considerando o Parecer Jurídico nº 0.114/2022 – TL.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada extinta a concessão de direito de uso da sepultura relativa ao terreno nº 11, da quadra nº 11, no Cemitério Municipal de Cajamar, outorgada ao Sr. Luiz Carlos Pedroso, com fundamento nas disposições constantes do Capítulo III da Lei Complementar nº 069, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de junho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RAUL LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.958, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Fica revogada a Portaria nº 1.549, de 12 de maio de 2023, que trata da nomeação da senhora MERYELLEN SILVA FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.928.835-2, Concurso Público nº 04/2022, em razão da desistência em tomar posse, conforme pedido datado de 14/06/2023, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 1.959, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Fica instituída, nos termos do art. 65 do Decreto Municipal nº 5.624/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar, acompanhar e avaliar as ações executadas pelas entidades a fim de cumprir plenamente o objeto da parceria, referente ao tratamento,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 973

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Página | 7

resgate e abrigo de animais abandonados ou em situação de rua, em conformidade com o Programa de Subvenção Animal, criado pela Lei Municipal nº 1.952/2023.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores públicos, lotados no Departamento de Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal:

I – Fernanda Cristina Aguiar Alonso

RE 18.513

CRMV 18220/SP

II – Keila dos Santos Souza

RE 10.986

CRMV 47846/SP

III – Rebeca Sória Ferraz Gomes

RE 18.524

CRMV 58682/SP

PORTARIA Nº 1.960, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Fica concedida, ao servidor público, senhor VALDIR DE MORAIS – RE 13.444, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 14/06/2016 a 21/01/2023 (ajustado pelo Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de julho de 2023 e término em 28 de setembro de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.961, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ANDRÉIA FERREIRA VENTURA MARTINS – RE 14.615, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/02/2014 a 02/02/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 31 de julho de 2023 e término em 29 de agosto de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.962, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Fica vago uma vaga do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos do artigo 53, inciso VII da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005, em virtude do falecimento do servidor público OCINEZIO ROBARDELLI ALMEIDA – RE nº 11.791, ocorrido em 10 de junho de 2023, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 1.963, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Fica nomeada, a partir de 19/06/2023, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, nível de vencimento nº 07, a senhora MARCO ANTONIO CANHADA COSTA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.965.066-2.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005 e Concurso Público nº 04/2022.

PORTARIA Nº 1.964, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Fica nomeada, a partir de 19/06/2023, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível de vencimento nº 11, a senhora GABRIELA PIZOL PEREIRA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.189.352-X.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005 e Concurso Público nº 04/2022.

PORTARIA Nº 1.965, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a designação como Fiscal do Contrato nº 38/2023 – Pregão Presencial nº 26/2023 – Processo Administrativo nº 235/2023, a servidora pública MARINA CARREIRA GARCIA – RE 14.562, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos da servidora supra designada, fica designado como suplente o servidor público IGOR DE ABREU FERNANDES – RE nº 14.629, retroage a 10 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 1.966, DE 16 DE JUNHO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 973

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Página | 8

Fica ratificada a designação como Fiscal do Contrato nº 38/2023 – Pregão Presencial nº 26/2023 – Processo Administrativo nº 235/2023, a servidora pública CRISTINA BUENO DOS SANTOS – RE 14.415, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora pública JULIANA MARCHI DURIGON – RE nº 14.322, retroage a 10 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 1.967, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a designação como Fiscal do Contrato nº 39/2023 – Inexigibilidade – Processo Administrativo nº 4.738/2023, a servidora pública MARINA CARREIRA GARCIA – RE 14.562, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos da servidora supra designada, fica designado como suplente o servidor público KLEBER DOS SANTOS DA SILVA – RE nº 11.652, retroage a 16 de maio de 2023.

ATOS
ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA a candidata abaixo relacionada do Processo Seletivo – Edital nº 02/2022, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental	34	ZILDA DONIZETTI PAULINO	2679	63,33

A candidata convocada acima deve, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 19/06/2023, sendo 19/06/2023, 20/06/2023 e 21/06/2023, observado o protocolo sanitário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 16 de junho de 2023. Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos dos editais disciplinado do Concurso Público nº 04/2022, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a cerimônia de posse que será realizada no dia 19/06/2023 às 09:00 hrs.

NOME	CARGO
GABRIELA PIZOL PEREIRA SANTOS	FISIOTERAPEUTA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 973

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Página | 9

MARCO ANTONIO CANHADA COSTA

MOTORISTA

Todos os candidatos convocados acima devem comparecer na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP. Cajamar de 16 de junho de 2023 - Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cajamar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 209/2022, convoca os/as conselheiros/as para reunião ORDINÁRIA para o próximo dia 20/06/2023 as 9:00 hs, no CREAS à Rua Antonieta Pasquarelli Penteadó, 187 - Jordanésia, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura e deliberação da ata da reunião anterior;
- 2) Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiros;
- 3) Deliberação dos recursos para despesas da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- 4) Deliberação dos recursos do PROCAD/SUAS;
- 5) Deliberação para abertura do PMASWeb para atualização;
- 6) Deliberação dos relatórios circunstanciados (1º bimestre/23);
- 7) Andamento sobre a Realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- 8) Estudos preliminares da Comissão para revisão do Regimento Interno;
- 9) Assuntos Gerais

Cajamar, 15 de junho de 2023. Presidente do CMAS



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022